



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.850.126/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RENO MAIS SUPERMERCADO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RENO MAIS SUPERMERCADO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-8-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV CURITIBA ESQ. COM RUA DOIS DE JULHO	NÚMERO 280	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 78.628-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO LESTE	UF MT
-------------------	---------------------------	-------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INBOX@MEDEIROSECIA.COM.BR	TELEFONE (66) 3436-2359
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/09/2024 às 15:10:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

21.850.126/0001-25

NOME EMPRESARIAL:

RENO MAIS SUPERMERCADO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

VALDIR BIFF

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

ALINE BIFF

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Envio no dia 16/09/2024 às 15:11 (data e hora de Brasília).



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso u... Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201632103

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: REND MAIS SUPERMERCADO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MT2201900122340

requer a V.5ª o deferimento da seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

SANTO ANTONIO DO LESTE

Local

7 Maio 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2145686 em 08/05/2019 da Empresa REND MAIS SUPERMERCADO LTDA Nira 51201632103 e protocolo 190618035 - 07/05/2019. Autenticação: B7D5A17CA3A85A40A05D40E0EDA3FFC3C8011FC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/061.803-5 e o código de segurança koPi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/061.803-5	MT2201900122340	06/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.520.031-31	ALINE BIFF
043.678.571-40	RAIANE LOPES NOGUEIRA DA SILVA BIFF

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DO REND MAIS SUPERMERCADO
LTDA E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL EM ATO CONTÍNUO**

REND MAIS SUPERMERCADO LTDA

ALINE BIFF, brasileira, solteira, nascida em 01/04/1991, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 043.520.031-31, e República Federativa do Brasil sob o nº 17165563 SJSP-MT, residente e domiciliada na Avenida Curitiba número 12, Centro, Santo Antônio do Leste-MT, CEP 78628-000, Brasil;

RAIANE LOPES NOGUEIRA DA SILVA BIFF, brasileira, casada em Comunhão Parcial de Bens, nascida em 18/12/1991, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 043.678.571-40, e República Federativa do Brasil sob o nº 23471930 SESP-MT, residente e domiciliada na Avenida Florianópolis número sn, Centro, Santo Antônio do Leste-MT, CEP 78628-000, Brasil;

Sócios da personalidade jurídica **REND MAIS SUPERMERCADO LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE 51201632103, com sede na Avenida Curitiba Esq. com Rua Dois de Julho, número 280, Centro, em Santo Antônio do Leste-MT, CEP 78628-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.850.126/0001-25, deliberam e ajustam, de pleno e comum acordo, a presente alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I-DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS – 2ª ALTERAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua Primavera, sn, Bem Viver, CEP 78628-000, Santo Antônio do Leste-MT, Brasil, que utilizará como título do estabelecimento (nome de fantasia) **REND MAIS - LOJA \ II**.



Parágrafo único: A filial atuará sob o objeto social: Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios. Comércio varejista de carnes, bebidas, artigos de papelaria, armarinhos e esportivos, comércio de gás liquefeito de petróleo.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO EM ATO CONTÍNUO

REND MAIS SUPERMERCADO LTDA

ALINE BIFF, brasileira, solteira, nascida em 01/04/1991, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 043.520.031-31, e República Federativa do Brasil sob o nº 17165563 SJSP-MT, residente e domiciliada na Avenida Curitiba número 12, Centro, Santo Antônio do Leste-MT, CEP 78628-000, Brasil;

RAIANE LOPES NOGUEIRA DA SILVA BIFF, brasileira, casada em Comunhão Parcial de Bens, nascida em 18/12/1991, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 043.678.571-40, e República Federativa do Brasil sob o nº 23471930 SESP-MT, residente e domiciliada na Avenida Florianópolis número 511, Centro, Santo Antônio do Leste-MT, CEP 78628-000, Brasil;

Sócios da personalidade jurídica **REND MAIS SUPERMERCADO LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE 51201632103, com sede na Avenida Curitiba Esq. com Rua Dois de Julho, número 280, Centro, em Santo Antônio do Leste-MT, CEP 78628-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.850.126/0001-25, deliberam e ajustam, de pleno e comum acordo, a presente alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I-DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA

MTP1900047388

Página 2 de 7



A sociedade gira sob o nome empresarial **REND MAIS SUPERMERCADO LTDA**, com sede na Avenida Curitiba Esq. com Rua Dois de Julho, número 280, Centro, Santo Antônio do Leste-MT, CEP 78628-000, Brasil.

Parágrafo Primeiro: A sociedade tem como nome fantasia **REND MAIS SUPERMERCADO**

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelas sócias da empresa.

II-DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social é Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios. Comercio varejista de carnes, bebidas, artigos de papelaria, armarinhos e esportivos. comercio de gás liquefeito de petróleo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

III-DA FILIAL

CLÁUSULA QUARTA

A empresa possui e mantém a filial localizada na Rua Primavera, sn, Bem Viver, Santo Antônio do Leste - MT, Brasil, sob nome de Fantasia **REND MAIS - LOJA II**.

Parágrafo único: A filial atuará sob o objeto social: Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios. Comercio varejista de carnes, bebidas, artigos de papelaria, armarinhos e esportivos. comercio de gás liquefeito de petróleo.



IV-DO CAPITAL**CLÁUSULA QUINTA**

O capital social subscrito é de R\$ 200.000,00 ((duzentos mil reais)) divididos em 200.000,00 quotas com valor nominal R\$ 1,00 ((um real)), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Primeiro: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	Quotas	Valor R\$	TOTAL R\$
ALINE BIFF	100.000,00	1,00	100.000,00
RAIANE LOPES NOGUEIRA DA SILVA BIFF	100.000,00	1,00	100.000,00
TOTAL	200.000,00	1,00	2,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

V-DA ADMINISTRAÇÃO**CLÁUSULA OITAVA**

A administração da sociedade caberá à sócia **ALINE BIFF** e à sócia **RAIANE LOPES NOGUEIRA DA SILVA BIFF**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos



compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VI- DO PORTE E ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA NONA

Os titulares do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no Inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

VII- DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA

No encerramento de cada período mensal, trimestral, semestral e/ou ao término de cada exercício social (31 de dezembro), o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas nos períodos.

Parágrafo primeiro: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

VIII- DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

MTP1900647388

Página 5 de 7



IX-DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

X-DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro da comarca de Primavera do Leste - MT, estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento,

Nova Xavantina - MT, 30/04/2019.

ALINE BIFF
SÓCIA/ADMINISTRADORA

**RAIANE LOPES NOGUEIRA DA
SILVA BIFF**
SÓCIA/ADMINISTRADORA

MTP1900047388

Página 6 de 7



Testemunhas,

**ALINE APARECIDA DOS REIS ARAUJO
CARDOSO**
CPF 832.990.171-87

**CRISTIANE CAROLINA WEHREN MORAES
DE MELO**
CPF 032.665.011-80





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/061.803-5	MT2201900122340	06/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
832.990.171-87	ALINE APARECIDA DOS REIS ARAUJO CARDOSO
043.520.031-31	ALINE BIFF
032.665.031-80	CRISTIANE CAROLINA WEHREN MORAES DE MELO
043.678.571-40	RAIANE LOPES NOGUEIRA DA SILVA BIFF

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 19/061.803-5 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2145686 em 08/05/2019 da empresa 5120163210-3 REND MAIS SUPERMERCADO LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(is):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
5190048719-6	xxxxxxx	RUA PRIMAVERA SN - BAIRRO BEM VIVER CEP 76128-000 - SANTO ANTONIO DO LESTE/MT

08/05/2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2145686 em 08/05/2019 da Empresa REND MAIS SUPERMERCADO LTDA, Nire 51201632103 e protocolo 190618035 - 07/05/2019. Autenticação: B7D5A17CA3A85A40A05D40E0EDA3FFC1C8011FC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/061.803-5 e o código de segurança koPI. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REND MAIS SUPERMERCADO LTDA, do nire 5120163210-3 e protocolado sob o número 19/061.803-5 em 07/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2145686, em 08/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucema1.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(a)	
CPF	Nome
043.678.571-40	RAIANE LOPES NOGUEIRA DA SILVA BIFF
043.520.031-31	ALINE BIFF

Documento Principal

Assinante(a)	
CPF	Nome
043.678.571-40	RAIANE LOPES NOGUEIRA DA SILVA BIFF
043.520.031-31	ALINE BIFF
032.665.031-80	CRISTIANE CAROLINA WEHREN MORAES DE MELO
832.990.171-87	ALINE APARECIDA DOS REIS ARAUJO CARDOSO

Cuiabá, Quarta-feira, 08 de Maio de 2019

Júlio Frederico Muller Neto: 95517910108

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
888.351.201-44	ELIABE DA COSTA SANTOS
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, Quarta-feira, 08 de Maio de 2019



Junta Comercial do Estado do Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2145586 em 08/05/2019 da Empresa REND MAIS SUPERMERCADO LTDA, Nire 51201632103 e protocolo 190618035-07/05/2019. Autenticação: B7D5A17CA3A05A40A05D40E0EDA3FFC1C8011FC. Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemaLmt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/061.803-5 e o código de segurança koPi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201632103

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: REND MAIS SUPERMERCADO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTN2061550668

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERAÇÃO
		206	1	PROCURAÇÃO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SANTO ANTONIO DO LESTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

26 Maio 2020

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2260720 em 26/05/2020 da Empresa REND MAIS SUPERMERCADO LTDA, Nire 51201632103 e protocolo 200598303 - 25/05/2020. Autenticação: 7639C12D63B323FA66B2FAB26D7B43750B4DACB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/059.833-3 e o código de segurança YFEP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/059.833-3	MTN2061550668	22/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.620.031-31	ALINE BIFF
043.678.571-40	RAIANE LOPES NOGUEIRA DA SILVA BIFF

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA REND MAIS SUPERMERCADO LTDA

ALINE BIFF, brasileira, solteira, nascida em 01/04/1991, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 043.520.031-31, e República Federativa do Brasil sob o nº 17165563 SJSP-MT, residente e domiciliada na Avenida Curitiba, número 12, Centro, Santo Antônio do Leste-MT, CEP 78628-000, Brasil;

RAIANE LOPES NOGUEIRA DA SILVA BIFF, brasileira, casada em Comunhão Parcial de Bens, nascida em 18/12/1991, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 043.678.571-40, e República Federativa do Brasil sob o nº 23471930 SESP-MT, residente e domiciliada na Avenida Florianópolis, número s/n, Centro, Santo Antônio do Leste-MT, CEP 78628-000, Brasil;

Sócias da personalidade jurídica **REND MAIS SUPERMERCADO LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE 51201632103, com sede na Avenida Curitiba Esq. com Rua Dois de Julho, número 280, Centro, em Santo Antônio do Leste-MT, CEP 78628-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.850.126/0001-25, deliberam e ajustam, de pleno e comum acordo, a presente alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I-DO QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade a sócia **Raiane Lopes Nogueira Da Silva Biff** detentora de 100.000,00 (cem mil) quotas com o valor unitário de R\$ 1,00 perfazendo o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Admite-se na sociedade o sócio **VALDIR BIFF**, nascido em 18/05/1957, brasileiro, empresário, Casado sob Comunhão Universal de Bens, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 297.826.609-06 e República Federativa do Brasil sob o nº 27732070 SEJSP residente e domiciliado na Avenida Curitiba, número 12, Centro, Santo Antônio Do Leste, CEP 78628-000, Brasil.



II-DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

A sócia **Raiane Lopes Nogueira Da Silva Biff** Detentora de 100.000 (cem mil cotas) **transfere** neste ato todas as suas cotas para o senhor **Valdir Biff** perfazendo o valor total da transferência R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A sócia **ALINE BIFF** Detentora de 100.000 (cem mil cotas) **transfere** neste ato 34.000 (trinta e quatro) mil cotas para o senhor **Valdir Biff** perfazendo o valor total da transferência R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Parágrafo único: O capital social fica assim distribuído:

NOME	Quotas	Valor R\$	TOTAL R\$
ALINE BIFF	66.000	1,00	66.000,00
VALDIR BIFF	134.000	1,00	134.000,00
TOTAL	200.000	-	200.000,00

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO EM ATO CONTÍNUO DA EMPRESA
REND MAIS SUPERMERCADO LTDA**

ALINE BIFF, nascida em 01/04/1991, brasileira, empresária, solteira, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 043.520.031-31, e República Federativa do Brasil sob o nº 17165563 SJSP-MT, residente e domiciliada na Avenida Curitiba número 12, Centro, Santo Antônio do Leste-MT, CEP 78628-000, Brasil;

VALDIR BIFF, nascido em 18/05/1957, brasileiro, empresário, Casado sob Comunhão Universal de Bens, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 297.826.609-06 e República Federativa do Brasil sob o nº 27732070 SEJSP residente e domiciliado na Avenida Curitiba, número 12, Centro, Santo Antônio Do Leste, CEP 78628-000, Brasil,

Sócios: da personalidade jurídica **REND MAIS SUPERMERCADO LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE



51201632103, com sede na Avenida Curitiba Esq. com Rua Dois de Julho, número 280, Centro, em Santo Antônio do Leste-MT, CEP 78628-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.850.126/0001-25, deliberam e ajustam, de pleno e com um acordo, a presente alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I-DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial **REND MAIS SUPERMERCADO LTDA**, com sede na Avenida Curitiba Esq. com Rua Dois de Julho, número 280, Centro, Santo Antônio do Leste-MT, CEP 78628-000, Brasil.

*Parágrafo Primeiro: A sociedade tem como nome fantasia **REND MAIS SUPERMERCADO***

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelas sócias da empresa.

II-DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social é Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios. Comércio varejista de carnes, bebidas, artigos de papelaria, armários e esportivos. comércio de gás liquefeito de petróleo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades a partir da data do arquivamento em 10/02/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

III-DA FILIAL

CLÁUSULA QUARTA

A empresa possui e mantém a filial localizada na Rua Primavera, s/n, Bem Viver, Santo Antônio do Leste - MT, Brasil, sob nome de Fantasia **REND MAIS - LOJA II**.

Parágrafo único: A filial atuará sob o objeto social: Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios. Comércio



varejista de carnes, bebidas, artigos de papelaria, armarinhos e esportivos. comércio de gás liquefeito de petróleo.

IV-DO CAPITAL

CLÁUSULA QUINTA

O capital social subscrito é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil re.) divididos em 200.000,00 quotas com valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Primeiro: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	Quotas	Valor R\$	TOTAL R\$
ALINE BIFF	66.000	1,00	66.000,00
VALDIR BIFF	134.000	1,00	134.000,00
TOTAL	200.000	-	200.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

V-DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá à sócia **ALINE BIFF**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.



vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VI- DO PORTE E ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA NONA

Os titulares do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

VII-DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA

No encerramento de cada período mensal, trimestral, semestral e/ou ao término de cada exercício social (31 de dezembro), o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas nos períodos:

Parágrafo primeiro: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

VIII-DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

IX-DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de



condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

X-DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro da comarca de Primavera do Leste - MT, estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Nova Xavantina - MT, 16/04/2020.

ALINE BIFF
SÓCIA/ADMINISTRADORA

VALDIR BIFF
SÓCIO

RAIANE LOPES NOGUEIRA DA SILVA BIFF
SÓCIA RETIRANTE

Testemunhas,

GÉSSICA TARGA DE SOUZA
CPF 048.060.461-40

DAIANE SAMARA ALVES AGOSTINHO
CPF 046.406.131-06

MÓDULO INTEGRADOR: MTN2061550668

5/6





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/059.833-3	MTN2061550668	22/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.520.031-31	ALINE BIFF
046.406.331-06	DAIANE SAMARA ALVES AGOSTINHO
048.060.461-40	GESSICA TARGA DE SOUZA
043.678.571-40	RAIANE LOPES NOGUEIRA DA SILVA BIFF

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2260720 em 25/05/2020 da Empresa REND MAIS SUPERMERCADO LTDA, Nire 51201632103 e protocolo 200598333 - 25/05/2020. Autenticação: 7639C12D638323FA6692FAB28D7B43750B4DACB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/059.833-3 e o código de segurança YFEP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

pág. 9/17

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

VALDIR BIFF, brasileiro, nascido em 18/05/1957, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob n.º 297.826.609-06 e na República Federativa do Brasil sob Registro Geral n.º 27732070 SEJSP-MT, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, número 12, Centro, CEP 78628-000, Nova Xavantina - MT, Brasil.

OUTORGADA

ALINE BIFF, brasileira, nascida em 01/09/1991, solteira, empresária, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob n.º 043.520.031-31 e na República Federativa do Brasil sob Registro Geral n.º 17165563 S/SP-MT, residente e domiciliada na Avenida Curitiba, número 12, Centro, CEP 78628-000, Nova Xavantina - MT, Brasil.

PODERES

Pelo presente instrumento particular de procuração, na melhor forma de direito, o outorgante nomeia e constitui como procuradora a outorgada, a quem concede amplos gerais e ilimitados poderes para representá-lo, no que concerne à alteração da personalidade jurídica REND MAIS SUPERMERCADO LTDA devidamente inscrita no CNPJ 21.850.126/0001-23 junto à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, podendo solicitar, assinar digitalmente e retirar quaisquer documentos e certidões, realizar atos de Constituição, alteração, baixa, cessão de cotas, inclusão ou exclusão de sócios e praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive assinando quaisquer documentos. O presente instrumento tem validade por tempo indeterminado.

Nova Xavantina - MT, 17 de Abril de 2020.



Valdir Biff

VALDIR BIFF
CPF: 297.826.609-06





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/059.833-3	MTN2061550668	22/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.520.031-31	ALINE BIFF
043.678.571-40	RAIANE LOPES NOGUEIRA DA SILVA BIFF

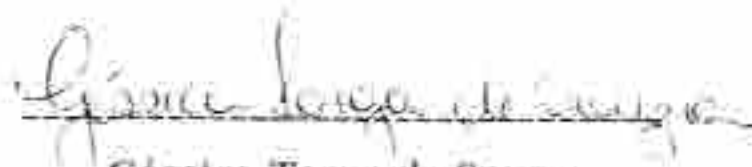
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Gêssica Targa de Souza, Portadora do CPF 048.060.451-40 contadora, devidamente inscrita no CRC/MT 019916, Com endereço profissional na Av. Matogrosso, nº 307, Centro, na cidade de Nova Xavantina - MT, **Declaro** que o documento de identidade do sócio Valdir Biff é autêntico, assumindo o mesmo poder de prova do original ou autenticado.

Nova Xavantina 16/04/2020



Gêssica Targa de Souza

CRC/MT 019916

Gêssica Targa de Souza
Contadora
CRC-MT 019916



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2280720 em 26/05/2020 da Empresa REND MAIS SUPERMERCADO LTDA, Nire 51201632103 e protocolo 200598333 - 25/05/2020. Autenticação: 7639C12D838323FA68B2FAB28D7B43750B4DACB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/059.833-3 e o código de segurança YFFP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/059.833-3	MTN2061550668	22/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.520.031-31	ALINE BIFF
048.060.461-40	GESSICA TARGA DE SOUZA
043.678.571-40	RAIANE LOPES NOGUEIRA DA SILVA BIFF

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2260720 em 26/05/2020 da Empresa REND MAIS SUPERMERCADO-LTDA, Nire 51201632103 e protocolo 200598333 - 25/05/2020. Autenticação: 7639C12D638323FA6682FAB28D7B43750B4DACE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/059.833-3 e o código de segurança YFEP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL pág. 13/17

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, ALINE BIFF, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 01/04/1991, RG Nº 17165563 SJSP-MT, CPF 043.520.031-31, AVENIDA CURITIBA, Nº 12, BAIRRO CENTRO, CEP 78628-000, SANTO ANTONIO DO LESTE - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Nova Xavantina, 26 de maio de 2020.

ALINE BIFF

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2269720 em 26/05/2020 da Empresa REND MAIS SUPERMERCADO LTDA, Nire 51201632103 e protocolo 200598333 - 25/05/2020. Autenticação: 7639C12D638323FA66B2FAB28D7B43750B4DACB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/059.833-3 e o código de segurança YFEP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REND MAIS SUPERMERCADO LTDA, de NIRE 5120163210-3 e protocolado sob o número 20/059.833-3 em 25/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2260720, em 26/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Evelyne Brun De Almeida.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portaiservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.520.031-31	ALINE BIFF
043.678.571-40	RAIANE LOPES NOGUEIRA DA SILVA BIFF

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.520.031-31	ALINE BIFF
043.678.571-40	RAIANE LOPES NOGUEIRA DA SILVA BIFF
048.060.461-40	GESSICA TARGA DE SOUZA
046.406.331-06	DAIANE SAMARA ALVES AGOSTINHO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.520.031-31	ALINE BIFF
043.678.571-40	RAIANE LOPES NOGUEIRA DA SILVA BIFF

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.520.031-31	ALINE BIFF
043.678.571-40	RAIANE LOPES NOGUEIRA DA SILVA BIFF
048.060.461-40	GESSICA TARGA DE SOUZA



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucema informando o número do protocolo 20/059.833-3.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.520.031-31	ALINE BIFF

Cuiabá, terça-feira, 26 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Evelyne Brun De Almeida, Servidor(a) Público(a), em 26/05/2020, às 16:50 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal [de serviços da jucema](#) informando o número do protocolo 20/059.833-3.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2260720 em 26/05/2020 da Empresa REND MAIS SUPERMERCADO LTDA, Nire 51201632103 e protocolo 200598333 - 25/05/2020. Autenticação: 7639C12D638323FA66B2FAB28D7B43750B4DACB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/059.833-3 e o código de segurança YFEP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL Pág. 16/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, terça-feira, 26 de maio de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2260720 em 26/05/2020 da Empresa RENO MAIS SUPERMERCADO LTDA, Nire: 51201632103 e protocolo 200598333 - 25/05/2020. Autenticação: 7639C12D638323FAG6B2FAB26D7B43750B4DACB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/059.833-3 e o código de segurança YFEP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201632103

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: RENO MAIS SUPERMERCADO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTN2244809038

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	Q.TDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2017	1	ESPOLIO
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SANTO ANTONIO DO LESTE

Local

28 Junho 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(e)s igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2540344 em 28/06/2022 da Empresa RENO MAIS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 21850126000125 e protocolo 220788098 - 08/06/2022. Autenticação: 1C21LA5EFDEE3C3AFCAC47E5F6E727C112723. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 22/076.809-8 e o código de segurança Pew6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/076.809-9	MTN2244809038	07/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
297.826.609-06	VALDIR BIFF	28/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifica registro sob o nº 2540344 em 28/06/2022 da Empresa RENO MAIS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 21850126000126 e protocolo 220768099 - 08/06/2022. Autenticação: 1G21EA5EFDEE303AFCAC47E5F6E727C112723. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/076.809-9 e o código de segurança Fewf. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/23

3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA REND MAIS SUPERMERCADO LTDA

ALINE BIFF - ESPOLIO, brasileira, nascida em 01/04/1991, solteira, empresária, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob nº 043.520.031-31 e na República Federativa do Brasil sob o nº 17165563 SJSP/MT, residente e domiciliada na Avenida Curitiba, nº 12, Centro, Santo Antônio do Leste - MT, CEP 78.628-000, Brasil; representada neste ato por **VALDIR BIFF**, brasileiro, nascido em 18/05/1957, casado em comunhão universal de bens, empresário, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 297.826.609-06 e na República Federativa do Brasil sob o nº 27732070 SEJSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, Nº 12, Centro, Santo Antônio do Leste, CEP 78.628-000, Brasil;

VALDIR BIFF, brasileiro, nascido em 18/05/1957, casado em comunhão universal de bens, empresário, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 297.826.609-06 e na República Federativa do Brasil sob o nº 27732070 SEJSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, Nº 12, Centro, Santo Antônio do Leste, CEP 78.628-000, Brasil;

Sócios da personalidade jurídica **REND MAIS SUPERMERCADO LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201632103, com sede na Avenida Curitiba, Nº 280, Bairro Centro, Esq. Com a Rua Dois de Julho, CEP 78.628-000, Santo Antônio do Leste - MT, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 21.850.126/0001-25, delibera e ajusta, a presente **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO CLÁUSULA PRIMEIRA

A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio **VALDIR BIFF**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social e seus afins operacionais e administrativos, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO EM ATO CONTÍNUO DA
EMPRESA REND MAIS SUPERMERCADO LTDA**

ALINE BIFF - ESPOLIO, brasileira, nascida em 01/04/1991, solteira, empresária, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob nº 043.520.031-31 e na República Federativa do Brasil sob o nº 17165563 SJSP/MT, residente e domiciliada na Avenida Curitiba, nº 12, Centro, Santo Antônio do Leste - MT, CEP 78.628-000, Brasil; representada neste ato por **VALDIR BIFF**, brasileiro, nascido em 18/05/1957, casado em comunhão universal de bens, empresário, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 297.826.609-06 e na República Federativa do Brasil sob o nº 27732070 SEJSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, Nº 12, Centro, Santo Antônio do Leste, CEP 78.628-000, Brasil;

VALDIR BIFF, brasileiro, nascido em 18/05/1957, casado em comunhão universal de bens, empresário, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 297.826.609-06 e na República Federativa do Brasil sob o nº 27732070 SEJSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, Nº 12, Centro, Santo Antônio do Leste, CEP 78.628-000, Brasil.

Sócios da personalidade jurídica **RENDE MAIS SUPERMERCADO LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 5120163210-3, com sede na Avenida Curitiba, Nº 280, Bairro Centro, Esq. Com a Rua Dois de Julho, CEP 78.628-000, Santo Antônio do Leste - MT, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 21.850.126/0001-25, deliberam e ajustam, a presente **CONSOLIDAÇÃO** do contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob nome empresarial **REND MAIS SUPERMERCADO LTDA**, e nome fantasia como **REND MAIS SUPERMERCADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede na Avenida Curitiba, Nº 280, Bairro Centro, Esq. Com a Rua Dois de Julho, CEP 78.628-000, Santo Antônio do Leste - MT, Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra



dependência, mediante alteração do contrato social, devendo ser assinada pelos sócios da empresa.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa possui e mantém filial localizada na Rua Primavera, s/n, Bem Viver, Santo Antônio do Leste - MT, Brasil, sob nome Fantasia REND MAIS - LOJA II.

Parágrafo Único: A filial atua sob o objeto social de: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios. Comércio varejista de carnes, bebidas, artigos de papelaria, armarinhos e esportivos. comércio de gás liquefeito de petróleo.

II - DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade tem por objeto social a atuação como COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES, BEBIDAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARMARINHOS E ESPORTIVOS. COMERCIO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

III - DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA

O capital social subscrito é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 quotas com valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	Quotas	Valor R\$	TOTAL R\$
ALINE BIFF	66.000	1,00	66.000,00
VALDIR BIFF	134.000	1,00	134.000,00
TOTAL	200.000	-	200.000,00

CLÁUSULA OITAVA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual



pertinente.

CLÁUSULA NONA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

IV - DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **VALDIR BIFF**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador terá o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, podendo optar por fazê-la ou não, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios e registrados no sistema de folha de pagamento da sociedade

V - DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Ao término de cada exercício social, mensal, trimestral, semestral ou anual (31 de dezembro), o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ocorrer em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros líquidos deve ser apurada após a contabilização

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.



VI - DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

VII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

VIII - DO PORTE E ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Parágrafo Primeiro: A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EPP - EMPRESA PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

IX - DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos por consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.



X - DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o foro da comarca de Primavera do Leste - MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estar assim justos e contratados, lavra este instrumento.

Primavera do Leste - MT, 28 de junho de 2022.

ALINE BIFF
SÓCIA/ESPOLIO
043.678.571-40

VALDIR BIFF
SÓCIO/ADMINISTRADOR
297.826.609-06

Testemunhas:

ADRIELE LEITE CAMPOS
CPF: 048.932.901-26

NATTRYELLE FERNANDA OPES MARTINS
CPF: 051.983.611-19





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/076.809-9	MTN2244809038	07/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
048.932.901-26	ADRIELE LEITE DE CAMPOS	28/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ub		
Selo Ouro - Certificado Digital		
051.983.611-19	NATTRYELLE FERNANDA LOPES MARTINS	28/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ub		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
297.826.809-08	VALDIR BIFF	28/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ub		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso




Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2540344 em 28/06/2022 da Empresa RENO MAIS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 21850126000125 e protocolo 220768099 - 08/06/2022. Autenticação: 1C21EA5EFDEE3C3AFCAC47E5F6E727G112723. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 22/076.809-9 e o código de segurança Pevn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2540344 em 28/06/2022 da Empresa REND MAIS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 21850126000125 e protocolo 220768099 - 08/06/2022. Autenticação: 1C21EAREFDDEE3C3AFCAC47E5F6E727C112723. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucomat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/076.809-9 e o código de segurança Few6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

 	
ALZIR RIFF	
	CPF: 043.800.041-31 DATA NASCIMENTO: 01/08/1991
	VALDIR RIFF SILVANI FERREIRA RIFF
CATEGORIA: 0200232214 DATA: 18/10/2011 VALIDADE: 18/10/2013	CATEGORIA: 0200232214 DATA: 18/10/2011 VALIDADE: 18/10/2013
	
PRIMAVERA DO ITOVA, MT DATA: 19/12/2018	
MATO GROSSO	

MATO GROSSO
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
 1753101745

MATO GROSSO
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
 1753101745

IDENTIFICAÇÃO			
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
ATO 002 - ALTERAÇÃO			
NPJE 5120163210-9	CNPJ 21.850.128/0001-25	NPJE ANTERIOR	FORTE Empresa de Pequeno Porte
RAZÃO EMPRESARIAL REND MAIS SUPERMERCADO LTDA			
NOME FANTASIA			
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO			
TIPO DE LOGRADOURO AVENIDA		LOGRADOURO CURTIBA ESCL. COM RUA DOIS DE JULHO	NÚMERO 280
COMPLEMENTO		BARRIO CENTRO	
CEP 78.628-000	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO LESTE	UF MT	PAÍS BRASIL
TELEFONE (66) 3408-2359	ENDEREÇO ELETRÔNICO INBOX@MEDEIROSECA.COM.BR	NOME PAGE	
CAPITAL			
VALOR CAPITAL SOCIAL (R\$)		VALOR NOMINAL DE QUOTAS (R\$)	CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$)
EVENTO(S)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		
2003	ALTERAÇÃO DE SÓCIO/ADMINISTRADOR		
2017	ESPÓLIO		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
DATA DO DOCUMENTO 28/06/2022		INÍCIO DASATIVIDADES	DATA TÉRMINO DA SOCIEDADE
CONSULTA VIABILIDADE		CADENIC - RECIBO MT05680626	CADENIC - IDENTIFICADOR 21850128000125
OBJETO SOCIAL			
IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO/ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE			



NOME ALINE BIFF - ESPOLIO					
CPF 043.520.031-31	DATA NASCIMENTO 01/04/1991	MUM. IDENTIDADE 17165563	UF IDENTIDADE MT	ORGÃO EMISSOR SJSF	VALIDADE IDENTIDADE
SEXO feminino	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Solteira	REGIME DE BENS (se casado)		
PROFISSÃO EMPRESARIA			E-MAIL INBOX@MEDEIROSECIA.COM.BR		
EMANCIPAÇÃO					
CONDIÇÃO DO SÓCIO SÓCIO			DATA INGRESSO 15/02/2019	DATA SAÍDA	VALOR PARTICIPAÇÃO 66.000,00
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR ADMINISTRADOR			DATA INÍCIO MANDATO 15/02/2019	DATA FIM MANDATO 28/06/2022	
CARGO DIREÇÃO					DATA SAÍDA 28/06/2022
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO				DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO
CARGO DIREÇÃO					DATA SAÍDA
TIPO DE LOGRADOURO AVENIDA		LOGRADOURO CURITIBA			NÚMERO 12
COMPLEMENTO			BARRIO CENTRO		
CEP 78.628-000	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO LESTE			UF MT	PAIS BRASIL
Representante Legal do Sócio: 043.520.031- ALINE BIFF - ESPOLIO					
NOME VALDIR BIFF					
CPF 297.026.609-06	SEXO masculino	DATA NASCIMENTO 18/05/1957	MUM. IDENTIDADE 27732070	UF IDENTIDADE MT	ORGÃO EMISSOR SEJSF
ESTADO CIVIL Casado	TIPO REPRESENTANTE LEGAL INVENTARIANTE		NACIONALIDADE BRASILEIRA		
PROFISSÃO EMPRESARIO			DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO	
E-MAIL registro@medeirosecia.com.br					
TIPO DE LOGRADOURO AVENIDA		LOGRADOURO CURITIBA			NÚMERO 12
COMPLEMENTO			BARRIO CENTRO		
CEP 78.628-000	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO LESTE			UF MT	PAIS BRASIL



NOME VALDIR BIFF					
CPF 297.926.809-08	DATA NASCIMENTO 18/05/1957	NUM. IDENTIDADE 27732070	UF IDENTIDADE MT	ORGÃO EMISSOR SEJSP	VALIDADE IDENTIDADE
SEXO masculino	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Casado	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
PROFISSÃO EMPRESARIO			E-MAIL INBOX@MEDEIROSECIA.COM.BR		
EMANCIPAÇÃO					
CONDIÇÃO DO SÓCIO SÓCIO			DATA INGRESSO 16/04/2020	DATA SAÍDA	VALOR PARTICIPAÇÃO 134.000,00
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR ADMINISTRADOR				DATA INÍCIO MANDATO 28/06/2022	DATA FIM MANDATO
CARGO DIREÇÃO ADMINISTRADOR					DATA SAÍDA
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO				DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO
CARGO DIREÇÃO					DATA SAÍDA
TIPO DE LOGRADOURO AVENIDA		LOGRADOURO CURITIBA			NÚMERO 12
COMPLEMENTO			BARRIO CENTRO		
CEP 78.628-000	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO LESTE			UF MT	PAÍS BRASIL





Número: 1005749-52.2021.8.11.0037

Classe: ARROLAMENTO COMUM

Órgão julgador: 1ª VARA CÍVEL DE PRIMAVERA DO LESTE

Última distribuição : 09/09/2021

Valor da causa: R\$ 213.515,43

Assuntos: Inventário e Partilha

Segredo de justiça? NÃO

Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
VALDIR BIFF (REPRESENTANTE)		DOUGLAS RODRIGUES MARTINS (ADVOGADO(A))	
ALINE BIFF (REQUERIDO)			
M. B. S. (HERDEIRO)			
WESLEI PEREIRA DOS SANTOS (HERDEIRO)			
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
67564652	08/10/2021 15:14	1005749-52 Termo de Inventariante retirado	Informação



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2540344 em 28/08/2022 da Empresa REND MAIS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 21850126000125 e protocolo 220768099 - 08/06/2022. Autenticação: 1C21EA5EFDCE3C3AFCAC47E5F6E727C112723. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/076.809-9 e o código de segurança Psw6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA CÍVEL DE PRIMAVERA DO LESTE

TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE

Dados do Processo:

Processo: 1005749-53.2021.8.11.0037; Tipo: Cível; Espécie: INVENTÁRIO (39)

INVENTARIANTE: VALDIR BIFF

ESPÓLIO: ALINE BIFF

ENCARGO: COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE DESEMPENHAR O ENCARGO DE INVENTARIANTE

Nesta data, compareceram na Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Primavera do Leste/MT, ora Sr(a) Nome: VALDIR BIFF - CPF: 297.826.609-06, a quem a MM. Juíza de Direito deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções do encargo mencionado acima, no campo respectivo: Aceito, prometeu exercê-lo na forma da lei, pelo foi lavrado o presente termo.

É, para constar, lavrou o presente termo, que lido e aceito, vai devidamente assinado.

Primavera do Leste - MT, 28 de setembro de 2021.

Lidiane de Almeida Anastácio Pampado

Juíza de Direito

Marizélia Alves Damasceno

Gestora Judiciária

Valdir Biff
INVENTARIANTE: VALDIR BIFF

Compromissado



Assinado eletronicamente por: **LIDIANE DE ALMEIDA ANASTACIO PAMPADO**
01/10/2021 16:30:05
<https://clickjudapp.tmj.jus.br/codigo/PJEDAKCSNYQBZ>
ID do documento: 66546066



PJEDAKCSNYQBZ

Assinado eletronicamente por: **LETICIA LUZ DOS REIS** - 08/10/2021 15:14:49
https://pje.tmj.jus.br/443/pje/Processo/ConsultaDocumento/EstView_sam?cd=21100615144940900000065670718

Num. 87564652 - Pág. 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2540344 em 28/06/2022 da Empresa RENO MAIS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 21850126000125 e protocolo 220768099 - 09/06/2022. Autenticação: 1C21EA5EFDEE3C3AFCAC47E5FBE727C112723, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar esta documento, acesse <http://www.jucomat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/076.809-9 e o código de segurança Pnw6. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.

 GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT		00 - RESERVADO N.T.P.A.B. SEQUÊNCIA		04 - RESERVADO AO SELO FISCAL OBRIGATORIO O USO DO SELO FISCAL NA SAÍDA PARA OUTRA U.F. 23052022 100342	
01 - NOME DO CONTRIBUINTE RENÔ MAIS SUPERMERCADO LTDA		05 - CNPJ/CGC/CPF 21.850.125/0001-25			
02 - ENDEREÇO COMPLETO AV CURITIBA ESG. COM RUA DOIS DE JULHO, 280 - CENTRO. SANTO ANTONIO DO LESTE/MT		06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.568.574-5			
07 - Nº DO SELO FISCAL		08 - Nº PARCELA 01/01		09 - NÚMERO DA N.A.LURENAV	
10 - NOME DO MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO LESTE		16 - COD. MUNIC. 339003		11 - PERÍODO REF. 05/2022	
12 - DATA VENCID. 22/06/2022		13 - INF. COMPLEMENTARES 032/51.065.923-32			
14 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA SERV.REG.JUCEMAT CAPITAL-RECEITA EXTRA		15 - CÓDIGO 4545		18 - VALOR 210,00	
17 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Código da Sub-receita: 45450000 - POR VIA ADICIONAL 51201622103Protocolo: null NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.		CORREÇÃO MONETÁRIA 19 - VALOR 0,00			
		MULTA 20 - VALOR 0,00			
		JUROS 21 - VALOR 0,00			
		I.C.S.P. 22 - VALOR 0,00			
		TOTAL A RECOLHER 23 - VALOR 210,00			
24 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO DUZENTOS E DEZ REAIS		25 - AUTENTICAÇÃO MECANICA			

Modelo autorizado pela Portaria nº 865/2007

Via Arrecadação

85870000002-2 10000123202-5 20622454503-7 25106592232-5



 GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT		00 - RESERVADO N.T.P.A.B. SEQUÊNCIA		04 - RESERVADO AO SELO FISCAL OBRIGATORIO O USO DO SELO FISCAL NA SAÍDA PARA OUTRA U.F. 23052022 100342	
01 - NOME DO CONTRIBUINTE RENÔ MAIS SUPERMERCADO LTDA		05 - CNPJ/CGC/CPF 21.850.125/0001-25			
02 - ENDEREÇO COMPLETO AV CURITIBA ESG. COM RUA DOIS DE JULHO, 280 - CENTRO. SANTO ANTONIO DO LESTE/MT		06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.568.574-5			
07 - Nº DO SELO FISCAL		08 - Nº PARCELA 01/01		09 - NÚMERO DA N.A.LURENAV	
10 - NOME DO MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO LESTE		16 - COD. MUNIC. 339003		11 - PERÍODO REF. 05/2022	
12 - DATA VENCID. 22/06/2022		13 - INF. COMPLEMENTARES 032/51.065.923-32			
14 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA SERV.REG.JUCEMAT CAPITAL-RECEITA EXTRA		15 - CÓDIGO 4545		18 - VALOR 210,00	
17 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Código da Sub-receita: 45450000 - POR VIA ADICIONAL 51201632103Protocolo: null NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.		CORREÇÃO MONETÁRIA 19 - VALOR 0,00			
		MULTA 20 - VALOR 0,00			
		JUROS 21 - VALOR 0,00			
		I.C.S.P. 22 - VALOR 0,00			
		TOTAL A RECOLHER 23 - VALOR 210,00			
24 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO DUZENTOS E DEZ REAIS		25 - AUTENTICAÇÃO MECANICA			

Modelo autorizado pela Portaria nº 865/2007

Via Contribuinte

85870000002-2 10000123202-5 20622454503-7 25106592232-5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2540344 em 28/06/2022 da Empresa RENÔ MAIS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 21850125000125 a protocolo 220768099 - 08/06/2022, Autenticação: 1C21EA5EFDDEE3C3AFCAC47E9F6E727G112723, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/076.809-9 e o código de segurança Pw6. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 18/23



Associado: REND MAIS SUPERMERCADO LTDA
Cooperativa: 0802
Conta Corrente: 24009-4

Tributos

Cooperativa Origem: 0802
Conta Origem: 24009-4
Número de Controle: 1425477818
Tipo de Documento: SEFAZ MT- DAR
Código de Barras: 858700000022100001232025266224545037251065922325
Valor Total (R\$): 210,00
Data do Pagamento: 23/05/2022
Hora do Pagamento: 11:13:25
Descrição do Pagamento:
Autenticação Eletrônica: 268B.A6EE.5D35.908F.40B2.EFD0.AEA.1B569

* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2540344 em 28/06/2022 da Empresa REND MAIS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 21850126000125 e protocolo 220768059 - 08/06/2022, Autenticação: 1C21EA5EFDEE3C3AFCAG47E5F8E727G112723, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/076,809-9 e o código de segurança Pew6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/076.809-9	MTN2244809038	07/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
048.932.901-26	ADRIELE LEITE DE CAMPOS	28/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

051.983.611-19	NATRYELLE FERNANDA LOPES MARTINS	28/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

297.826.609-06	VALDIR BIFF	28/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2540344 em 28/06/2022 da Empresa RINDO MAIS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 21850126000125 e protocolo 220768099 - 08/06/2022. Autenticação: 1C21EA5EFDEE3C3AFCAG47E5F6E727C112723. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 22/076.809-9 e o código de segurança Pew6. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REND MAIS SUPERMERCADO LTDA, de CNPJ 21.850.126/0001-25 e protocolado sob o número 22/076.809-9 em 08/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2540344, em 28/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
297.826.609-06	VALDIR BIFF	28/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-sds m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
297.826.609-06	VALDIR BIFF	28/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-sds m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
051.983.611-19	NATRYELLE FERNANDA LOPES MARTINS	28/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-sds m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
048.932.901-26	ADRIELE LEITE DE CAMPOS	28/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-sds m		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 22/076.809-9.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
297.826.609-06	VALDIR BIFF	28/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
048.932.901-26	ADRIILE LEITE DE CAMPOS	28/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
051.983.611-19	NATRYELLE FERNANDA LOPES MARTINS	28/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/06/2022



Documento assinado eletronicamente por Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira, Servidora(a) Público(a), em 28/06/2022, às 13:59.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da JUCEMAT](#) informando o número do protocolo 22/076.809-9.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2540344 em 28/06/2022 da Empresa REND MAIS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 21850126000125 e protocolo 220766099 - 08/06/2022. Autenticação: 1C21EA5EFDEE3C3AF CAC47E5F8E727C112723. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/076.809-9 e o código de segurança Few6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, terça-feira, 28 de junho de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro em nº 2540344 em 28/06/2022 da Empresa REND MAIS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 21850126000125 e protocolo 220768099 - 08/06/2022. Autenticação: 1C21EA5EFOLE3C3AFCAC47E5F6E727C112723. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/076.809-9 e o código de segurança Pewú Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



ESTADO DE MATO GROSSO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº 15887889

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 5 ANOS, nos processos EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS, como AUTOR E RÉU, referentes à AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E CRIMINAIS, NADA CONSTA, até a data de 19/09/2024, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

REND MAIS SUPERMERCADO
CNPJ 21.850.126/0001-25

Observações:

- As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: ees.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão.
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.850.125/0001-25
Razão Social: REND MAIS SUPERMERCADO LTDA
Endereço: AV CURITIBA ESQ COM RUA DOIS DE JULHO 280 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO LESTE / MT / 78628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2024 a 15/10/2024

Certificação Número: 2024091619292259833240

Informação obtida em 18/09/2024 13:45:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRE**

Inscrição: 21.850.126/0001-25
Razão Social: RENO MAIS SUPERMERCADO LTDA
Endereço: AV CURITIBA ESQ COM RUA DOIS DE JULHO 280 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO LESTE / MT / 78628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2024 a 22/11/2024

Certificação Número: 2024102408012259833246

Informação obtida em 11/11/2024 08:57:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RENJ MAIS SUPERMERCADO LTDA**
CNPJ: **21.850.126/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 2^ª de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judiciária que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:42:59 do dia 18/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2025.

Código de controle da certidão: **1AE6.DF6F.29A7.67C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0052600328

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 07/09/2024 Hora da emissão: 03:37:20

Nome/denominação do sujeito passivo: REND MAIS SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 21.850.126/0001-25

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 05/11/2024.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 2L9A9U22KA2A922M

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REND MAIS SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.850.126/0001-25

Certidão n°: 64395338/2024

Expedição: 18/09/2024, às 13:45:49

Validade: 17/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REND MAIS SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.850.126/0001-25, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 887-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis s.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

PREF. MUN. DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RUA: A, Nº 367 - JARDIM SANTA INÉS

CNPJ: 04217362000190

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

da prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO LESTE, a requerimento da pessoa interessada REND MAIS SUPERMERCADO LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 11/12/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000018963	Inscrição Municipal:	000018963		
Contribuinte:	REND MAIS SUPERMERCADO LTDA	CPF/CNPJ:	21850126000125		
Nome Fantasia:	REND MAIS SUPERMERCADO				
Endereço:	Av. AVENIDA CURITIBA, 280	Complem:	ESQUINA COM RUA 2		
Bairro:	CENTRO	CEP:	78628000		
Cidade:	SANTO ANTONIO DO LESTE - MT				
Inscrição Est.:	135685745	Data de Abertura:	10/02/2015	Data de Encerramento:	0
Atividade:	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominânci				

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e
Comércio varejista de carnes - açougues
Comércio varejista de bebidas
Comercio varejista de artigos de armarinho
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 11/11/2024 08:20:07 Validade: 11/12/2024 Usuário: VILMAR

Número/Controle da Certidão: 2FEBE252CABFC5EA

VILMAR DE
SOUZA:69746052934

Assinado de forma digital por
VILMAR DE SOUZA:69746052934
Dados: 2024.11.11 08:22:09
-04'00"

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

PREF. MUN. DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RUA: A. Nº 367 - JARDIM SANTA INÉS

CNPJ: 04217362000190

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

da prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO LESTE, requerimento da pessoa interessada REND MAIS SUPERMERCADO LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 18/10/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000018963 Inscricão Municipal: 000018963
Contribuinte: REND MAIS SUPERMERCADO LTDA CPF/CNPJ: 21850126000125
Nome Fantasia: REND MAIS SUPERMERCADO
Endereço: Av. AVENIDA CURITIBA, 280 Complement: ESQUINA COM RUA 2
Bairro: CENTRO CEP: 78628000
Cidade: SANTO ANTONIO DO LESTE - MT
Inscrição Est: 135685745 Data de Abertura: 10/02/2015 Data de Encerramento: 0
Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e
Comércio varejista de carnes - açougues
Comércio varejista de bebidas
Comércio varejista de artigos de armarinho
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 18/09/2024 11:43:41

Validade: 18/10/2024

Usuário: VILMAR

Número/Controle da Certidão: 1871DBAC44B7A414

VILMAR DE
SOUZA:69746052934

Assinado de forma digital por
VILMAR DE SOUZA:69746052934
Dados: 2024.09.24 07:33:11
-04'00'

Responsável



ANEXO II

CRENCIAMENTO Nº 007/2024
REQUERIMENTO PARA CRENCIAMENTO

AO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE – MT

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, destinados a atender as Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT.

Razão social/ Nome:

REND MAIS SUPERMERCADO LTDA

Ci / RG (representante legal):

VALDIR BIFF RG: 2773207-0

CPF (representante legal)

VALDIR BIFF CPF:297.826.609-06

Endereço: Avenida Curitiba n 280, Centro.

Cidade: Santo Antonio do Leste Estado: MT

CEP: 78.628-000 Email: rendmaissupermercado@gmail.com

Telefone:66 99237-1766 Fax: Não possui.

Profissional Responsável: Giovani Biff

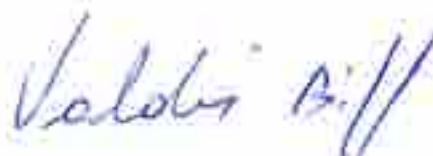
C.I/ RG: 16000820 SSP MT CPF:009.790.281-08

Giovani Biff

Nome legal do requerente

Santo Antônio do Leste - MT, de 30/10/2024 de 2024.


Assinatura do Requerente







ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

(de Preferência papel timbrado da empresa)

Ao aderir o presente credenciamento, declaramos que a empresa REND MAIS SUPERMERCADO LTDA, neste ato representado pelo Sr.(a) VALDIR BIFF, conhecer o inteiro teor do Edital de Credenciamento nº 007/2024, bem como o valor que o Município de Santo Antônio do Leste se propõe a pagar pelo fornecimento de acordo com o valor médio de referência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos e nos valores assim especificados:

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	49111-0	ÁGUA SANITÁRIA 1L	UND COD 1	21540	KI-JOIA, Q-BOA OU IPÊ	R\$ 5,46	R\$ 120.626,28
2.	413617-9	ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 92,8º INPM 1L	UND COD 1	540	ANHANGUERA OU SOL	R\$ 11,89	R\$ 6.312,60
3.	335740-8	ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70º INPM 1L	UND COD 1	12932	ANHANGUERA OU SOL	R\$ 10,29	R\$ 141.860,84
4.	425799-8	ALCOOL ETÍLICO EM GEL- COM TEOR ALCOOLICO 70ºN INPM, HIDRATADO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML COM VALVULA PUMP EM FORMA DE GEL BACTERICIDA	UND COD 1	2298	ANHANGUERA OU SOL	R\$ 9,79	R\$ 20.178,46
5.	00058782	AMACIANTE DE ROUPAS DE 5 LITROS	UND COD 44	352	Q-BOA, ENVOLV, IPÊ	R\$ 27,90	R\$ 9.820,80
6.	182109-1	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MÍNIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO, COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA C/04 UNIDADE	PCT (CÓD. 1066)	2570	SCOTCH BRITE, FORT LIMP, ALKLIN	R\$ 6,99	R\$ 18.104,10
7.	239997-0	ESPONJA DE AÇO PRATA 10 GRAMAS	UND COD 1	105	LEVE BRISA, LIPEX, FANOSUL	R\$ 4,99	R\$ 548,90
8.	148751-5	ESPONJA LA DE AÇO MULTIUSO COM 8 UNID	PCT COD 191	845	BOMBRIL, ASSOLAN, IPÊ	R\$ 3,65	R\$ 3.427,09
9.	18649-0	PALHA DE AÇO Nº 01	UND COD 1	220	ASSOLAN, AÇO BOM, LEVE BRISA	R\$ 2,99	R\$ 687,70
10.	0001723	LIMPA ALUMÍNIO, 500 ML BRILHO INTENSO	UND COD 1	1400	MAGIC BRILHO, TRIEX, POLYLAR	R\$ 5,46	R\$ 7.946,00
11.	268054-8	LUSTRA MÓVEIS, DETERGENTES ALVEJANTES, GASOLINA E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS 250ML	UND COD 1	120	POLIFLOR, YPE, PEROBA	R\$ 8,98	R\$ 1.187,40
12.	0009809	LIMPADOR MULTIUSO CREMOSO 500ML, DE PRIMEIRA LINHA	UND COD 1	4750	VEJA, CIF, IPÊ	R\$ 10,40	R\$ 51.325,00
13.	379131-9	SAPONACEO CREMOSO 250ML LIMPEZA PROFUNDA	UND COD 1	4750	BOMBRIL, CIF, SANY	R\$ 12,49	R\$ 61.825,50
14.	221660-4	DESODORIZADOR DE AMBIENTES AUTOMÁTICO APARELHO CONTENDO 01 APARELHO AUTOMÁTICO MAIS REFIL DE 175 G/268 ML + 02 PILHAS AA	UND COD 1	18	BOM AR AIR WICK, GLADE	R\$ 78,99	R\$ 1.462,81
15.	245105-0	REFIL DESODORIZADOR DE AMBIENTES 175 G/268 ML	UND COD 1	83	BOM AR AIR WICK, GLADE	R\$ 37,06	R\$ 3.291,28
16.	00085559	AROMATIZADOR DE AMBIENTE COM VARETA 240 ML	UND COD 1	83	BOM AR AIR WICK, GLADE, SECAR	R\$ 28,70	R\$ 2.533,61

Valdir Biff



17.	148806-8	PEDRA SANITÁRIA - TIPO PASTILHA ARREDONDADA COM SUPORTE DE PLÁSTICO, FRAGÂNCIA EUCALIPTO EM PEDRA, COMPOSTO DE NAFTALINA, CLORETO DE BENZALCONIO E ESSENCIA DE EUCALIPTO EQUIVALENTE OU SIMILAR AS MARCAS.	UND COD 1	2882	HARPIC, LIPEX, PATO	R\$ 5,84	R\$ 16.947,68
18.	264957-8	SODA CAÚSTICA DESINCROSTANTE ALCALINO 1 KG. CONCENTRAÇÃO 98-99%	UND COD 1	385	SOL BEL PEROLA	R\$ 27,80	R\$ 11.104,20
19.	0001565	LIMPA Forno DESINCROSTANTE ALCALINO 250ML	UND COD 1	53	DIABO VERDE, EASY-OFF, BOMBRIL	R\$ 23,99	R\$ 1.271,47
20.	321011-1	DESINFETANTE 2 LITS- 3EM1	UND COD 1	10372	URCA, PROESA, YPÊ	R\$ 9,79	R\$ 105.771,15
21.	35891-8	SABONETE LÍQUIDO HIGIENIZADOR P/AS MÃOS 500ML COM VÁLVULA PUMP E EMBALAGEM DESCARTAVEL	UND COD 1	5332	HIDRAMAIS, PALMOLIVE, LUX	R\$ 26,99	R\$ 144.583,32
22.	00019810	LIMPA VIDRO - PRINCÍPIO ATIVO BUTIL ETIL ETER- TRIPOLIFOSFATO DE SODIO INGREDIENTE ATIVO ETANOL 40%, COMPOSIÇÃO BÁSICA BUTIL ETIL ETER-TRIPOLIFOSFATO COM VALIDADE 12 MESES, COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CM 500 ML COM GATILHO	UND COD 1	100	VEJA, LIMPOL, AZULIM	R\$ 11,49	R\$ 1.149,00
23.	160559-8	LIMPADOR MULTUSO DOMÉSTICO - LÍQUIDO, COMPOSTO DE ÁCIDO DODECILBERZENO, ÁCIDO SULFÚRICO, FLUORSUL, PERFUME E ÁGUA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A COM REGISTRO NO M. SAÚDE	UND COD 1	20	VEJA DU CIF	R\$ 6,99	R\$ 139,80
24.	00032261	DESCOORIZADOR DE AMBIENTE 360ML/305G AEROSOL, COMPOSIÇÃO ÁGUA SOLVENTE ALCALINIZANTE ANTIOXIDANTE FRAGRÂNCIAS, PRESERVANTES EMULSIFICANTES COADJUVANTE E PROPÉLENTES BOM AR AIR WICK, GLADE	UNID	2	AIR WICK, GLADE	R\$ 17,00	R\$ 35,98
25.	425536-4	DETERGENTE LÍQUIDO-PRINCÍPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO 500ML	UND 1	29220	YPÊ, OESTE, LIMPOL	R\$ 3,19	R\$ 97.996,80
26.	31757-8	PALHA DE AÇO DO TIPO AÇO CARBONO Nº 02 PARA LIMPEZA E BRILHO (EQUIVALENTE OU SIMILAR AS MARCAS)	PCT COD 1	285	ASSOLAN, AÇO BOM, IPÊ	R\$ 3,10	R\$ 930,00
27.	0002019	PANO DE CHÃO DE LIMPEZA ALVEJADO - MEDINDO 75X100CM COM ALTA QUALIDADE	UND COD 1	1952	PANOSUL OU QUALIDADE SIMILAR	R\$ 13,49	R\$ 28.018,12
28.	0002019	PANO DE CHÃO EM GERAL ALVEJADO TAMANHO G 48CMX 81CM COM ALTA QUALIDADE	UND COD 1	410	PANOSUL OU QUALIDADE SIMILAR	R\$ 11,99	R\$ 5.035,89
29.	166531-8	PAPEL HIGIÊNICO- TEXTURA MACIA NA COR BRANCA COM FOLHA DUPLA PICOTADA, FARDO DE 12 COM EMBALAGEM COM 04 ROLOS	FARDO COM 48 (COD: 1192)	2100	DUETTO, MILLI, SUBLIME	R\$ 8,49	R\$ 18.440,28
30.	0004396	REMOVEDOR DE SUJEIRAS PRODUTO IDEAL PARA LAVAR PISOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, ARDÓSIA, GRANILITE E CALÇADAS EM GERAL, REMOVENDO OS ENCRUSTADOS E SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS, IDEAL PARA APLICAÇÃO APOS OBRAS 1 LITRO	UND COD 1	3260	PERFECTO, REMOVEX, AZULIM	R\$ 17,81	R\$ 60.535,30
31.	151483-0	SABÃO EM BARRA 5X1- GLICERINADO NEUTRO	PCT COD 260	366	YPÊ, MINUANO, SOL	R\$ 12,99	R\$ 5.092,06
32.	129263-3	SACO DE LIXO 100 LITS EMBALAGEM CONTENDO 05 UNID- PARA LIXO PESADO SUPER REFORÇADO MEDINDO 73CM X 105 CM CAPACIDADE NOMINAL 40KG	PCT 1X5 COD 300	8000	SANREMO, ESFREBOM, BRILHUS	R\$ 16,49	R\$ 140.166,00
33.	130548-4	SACO DE LIXO 15 LT- REFORÇADO EMBALAGEM CONTENDO 10 UNID MEDIDO 39CMX58CM	PCT 1X10 (COD: 1066)	6724	SANREMO, ESFREBOM, BRILHUS	R\$ 9,99	R\$ 21.168,76

Valdir B/H

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



34	00017202	SACO DE LIXO 30 LTS - DOMÉSTICO DE POLIETILENO REFORÇADO EMBALAGEM CONTENDO 10 UNID MEDIDO 59CMX62CM	PCT 1X10 (CÓD.: 1068)	6724	SANREMO, ESFREBOM, BRILHUS	R\$ 8,95	R\$ 63.759,80
35	138279-9	SACO DE LIXO 50 LTS- DOMÉSTICO DE POLIETILENO REFORÇADO EMBALAGEM CONTENDO 10 UNID MEDIDO 63CMX90CM	PCT 1X10 (CÓD.: 1065)	5224	SANREMO, ESFREBOM, BRILHUS	R\$ 9,99	R\$ 58.421,62
36	133312-7	SACO DE LIXO 60 LTS- DOMÉSTICO DE POLIETILENO REFORÇADO EMBALAGEM CONTENDO 10 UNID MEDIDO 70CMX60CM	PCT 1X10 (CÓD.: 1066)	7500	SANREMO, ESFREBOM, BRILHUS	R\$ 12,93	R\$ 103.440,00
37	181620-0	SACO DE LIXO 300 LTS EMBALAGEM CONTENDO 05 UNID- PARA LIXO PESADO SUPER REFORÇADO MEDINDO 95CM X 115 CM	PCT 1X5 CÓD:260	6124	SANREMO, ESFREBOM, BRILHUS	R\$ 16,91	R\$ 100.030,48
38	133206-E	VASSOURA PALHA CAPIRA 4 AMARRAÇÃO 25CM	UND COD 1	256		R\$ 47,99	R\$ 13.245,24
39	168944-4	VASSOURA MULTIUSO CERDAS LONGAS /PONTAS PLUMADAS	UND COD 1	258	CONDOR, BETTANIN, BRILHUS	R\$ 18,49	R\$ 5.238,14
40	168944-4	VASSOURA MULTIUSO CERDAS MEDIAS CRUZADAS/PONTAS PLUMADAS	UND COD 1	248	CONDOR, BETTANIN, BRILHUS	R\$ 17,99	R\$ 4.965,24
41	00023039	BORRIFADOR DE ÁGUA 300ML	UND CÓD 1	88	FAMASTIL, NOBRE	R\$ 9,80	R\$ 891,00
42	00038695	BORRIFADOR PULVERIZADOR PROFISSIONAL DE PRESSÃO 2 LITROS	UND CÓD 1	29	WAP, HARDEN, PALISAD	R\$ 65,00	R\$ 1.850,00
43	144753-0	ESCOVA PARA LAVAR MULTIUSO	UND CÓD 1	120	CONDOR, BETTANIN, SANTA MARIA	R\$ 4,99	R\$ 623,76
44	195893-0	PANO MULTIUSO LIMPEZA LEVE ROSA OU AZUL 50X33 CM COM 5 UNID ((EQUIVALENTE OU SIMILAR AS MARCAS)	UND COD 1	25	FORT LIMP, CONDOR, SCOTCH BRITE	R\$ 8,49	R\$ 212,25
45	00036976	SACOLINHA PLÁSTICA DESCARTÁVEL REFORÇADA 40X60 EMBALAGEM COM 1000 UNID	UND	22	00036976	R\$ 111,13	R\$ 2.445,96
46	00036976	SACOLINHA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 20X30 EMBALAGEM COM 1000 UNID	UND	22	00036976	R\$ 62,50	R\$ 1.376,00
47	242594-7	PRENDEDOR DE MADEIRA PARA ROUPAS PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT CÓD.: 8	5	QUATRO ESTAÇÕES, KEEPREND, TALGE	R\$ 3,49	R\$ 52,35
48	129912-3	VASSOURA NYLON TERREIRO 40CM COM CABO DE 1,20 METROS (EQUIVALENTE OU SIMILAR AS MARCAS)	UND COD 1	702	SANTA MARIA, ATLAS, MOSCARDINI	R\$ 25,05	R\$ 17.585,10
49	180226-8	CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA PISO-PRINCÍPIO ATIVO LÍQUIDA- COM EMULSÃO DE CERAS 750 ML	UND CÓD 1	410	KI- JOIA, BRAVO, POLIFLOR	R\$ 7,49	R\$ 3.070,60
50	2241121-8	BORRIFADOR DE ÁGUA 500ML	UND CÓD 1	5	FAMASTIL, NOBRE	R\$ 12,00	R\$ 60,00
51	172303-0	ESCOVA LIMPEZA DELICADA	UND CÓD 1	70	CONDOR, BETTANIN, ESCOBEL	R\$ 5,78	R\$ 432,00
52	319021-8	PA PARA LIXO DE PLÁSTICO CABO LONGO	UND CÓD 1	183	BETTANIN, CONDOR, SANTA MARIA	R\$ 10,99	R\$ 2.121,07
53	241496-1	ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO	UND CÓD 1	122	CONDOR, MARANHÃO E BETTANIN	R\$ 10,48	R\$ 1.300,76
54	132634-1	RODO PLÁSTICO 60 CM C/ BARRACHA AZUL	UND CÓD 1	527	MARANHÃO, SANTA MARIA, SÃO JOSÉ	R\$ 18,00	R\$ 9.688,00
55	300649-2	DIXENTUPIDOR PARA PIA E BALD	UND CÓD 1	20	CONDOR, BETTANIN, CRISTALIMP	R\$ 12,59	R\$ 265,78
56	0002581	RODO DE ESPUMA PASSA CERA COM CABO	UND CÓD 1	840	MARANHÃO	R\$ 18,99	R\$ 16.901,10
57	00027406	RODO ESPREGÃO ABRASIVO ESPONIA LAVA PISO LAVA AZULRJO COM CABO	UND CÓD 1	4018	FENIX, MARANHÃO	R\$ 18,99	R\$ 78.010,02

Valdir B. H.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



58.	173472-5	BALDE - DE PVC, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS COM ARO DE METAL PARA CONSTRUÇÃO PRETO.	UNID COD 1	185	TERRAPLAST	R\$ 34,89	R\$ 6.843,33
59.	197333-9	REGADOR GRANDE PLÁSTICO 550X100X140MM	UNID COD 1	23	AP	R\$ 29,13	R\$ 961,29
60.	33290-0	MULTIINSETICIDA SPRAY 450ML/361G A BASE DE ÁGUA COM TAMPAS DE SEGURANÇA	UNID COD 1	83	SBP, BAYGON, RAID	R\$ 17,99	R\$ 1.837,09
61.	163547-6	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPAS 65 LITROS DIMENSÃO 440X590MM	UNID COD 1	35	PLASVALE, ARQPLAST	R\$ 62,89	R\$ 2.452,71
62.	405805-4	LIXEIRA COM TAMPAS 30 LITROS PLÁSTICO 300X440MM	UNID 1	88	PLASVALE, ARQPLAST	R\$ 31,75	R\$ 2.857,60
63.	00032266	CESTO DE LIXO PLÁSTICO TELADO CAPACIDADE 12 LITROS	UNID COD 1	269	ARQUEPLAST	R\$ 12,95	R\$ 3.807,30
64.	17441-7	LIXEIRA DE COZINHA CLICK E PEDAL CESTO DE LIXO PARA BANHEIRO 20 LITROS	UNID COD 1	86		R\$ 54,50	R\$ 4.888,60
65.	271114-1	CESTO LIXO PLÁSTICO COM TAMPAS 60L TAMANHO MEDIO	UNID COD 1	78		R\$ 89,05	R\$ 9.731,15
66.	0001819	LIXEIRA PLÁSTICA REDONDA PRETA COM TAMPAS E RODA 100 LITROS	UNID COD 1	23	PLASVALE, ARQPLAST OU QUALIDADE SIMILAR	R\$ 179,60	R\$ 4.317,60
67.	00012298	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COMPACT	UNID COD 1	115	PREMISSE OU QUALIDADE SIMILAR	R\$ 26,80	R\$ 3.130,84
68.	00055394	SABONETEIRA PLÁSTICA P/ ALCOOL, GEL, PUMP 500ML VAZIO	UNID COD 1	132		R\$ 24,49	R\$ 3.281,68
69.	00082187	BACIA CANELADA 38LTS 390X190MM	UNID COD 1	26	PLASLIDER	R\$ 24,99	R\$ 649,74
70.	0002543	BACIA CANELADA PLÁSTICO REFORÇADO 40 LITROS 405X240MM	UNID COD 1	26	PLASLIDER	R\$ 44,99	R\$ 1.169,74
71.	0002545	BACIA PLÁSTICO REFORÇADO 80 LITROS 610X310 MM	UNID COD 1	25	PLASLIDER	R\$ 85,79	R\$ 2.143,75
72.	255422-4	BACIA PLÁSTICA REFORÇADA 15 LITROS TRANSLUCIDA	UNID COD 1	27	PLASLIDER	R\$ 24,40	R\$ 981,23
73.	417757-6	LIXEIRA AÇO INOX DE 30 LITROS COM CESTO REMOVÍVEL	UNID COD 1	70	PLASVALE, ARQPLAST OU QUALIDADE SIMILAR	R\$ 167,56	R\$ 11.729,20
74.	00032266	LIXEIRA 65 LITROS COM PEDAL EM ALUMÍNIO BRANCA	UNID COD 1	27	PLASVALE, ARQPLAST OU QUALIDADE SIMILAR	R\$ 62,89	R\$ 1.698,03
75.	373265-7	CABRAPATICIDA E MOSQUICIDA - BITOX DELTAMETRINA 25G	UNID COD 1	105		R\$ 18,48	R\$ 1.938,30
76.	191495-2	RATICIDA BROMADIOLONA + BENZOATO DE DENATÔNIO, PASTA EMBALADA EM SACHES CONTENDO 10G CADA	UNID COD 1	105		R\$ 4,78	R\$ 502,95
77.	282059-6	DISPENSER PORTA POUÇA COPO DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA AUTOMÁTICO	UNID COD 1	89	NOBRE OU QUALIDADE SIMILAR	R\$ 71,88	R\$ 6.686,24
78.	151932-6	DISPENSER PAPEL TOALHA BOBINA AUTO CORTE /TODALHEIRO	COD 1	115		R\$ 134,90	R\$ 15.640,40
79.	138650-5	PA DE LIXO GIANTO PLÁSTICO - DE POLIPROPILENO. DIMENSÃO (3020MPX240LARGX80ALT) MM. NA COR CINZA	UNID COD 1	143	BETTANIN OU QUALIDADE SIMILAR	R\$ 16,00	R\$ 2.382,00
80.	00036686	PAPEL TOALHA, PARDOS COM 12 PACOTES DE 2 ROLOS	FARDO COD 732 1X12 PCT	1938	SNOB, STYLUS OU MILI	R\$ 7,00	R\$ 15.705,20
81.	152195-9	SABONETE LÍQUIDO COM VALVULA PUMP 600 ML	UNID 1	5298	LAYF HAIR, LUX OU QUALIDADE SIMILAR	R\$ 18,98	R\$ 93.264,89

Valido B/H

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



82	00085559	AROMATIZADOR A BASE DE ESSÊNCIA 125 ML.	UNID COD 1	2710	NOGUEIRA, PURA MAGIA OU QUALIDADE SIMILAR	R\$ 14,99	R\$ 41.702,16
83	185449-0	LIXEIRA REDONDA PIKTA COM TAMPA 100 LITROS	UNID COD 1	43	PLASVALE, ARQPLAST OU QUALIDADE SIMILAR	R\$ 126,50	R\$ 5.819,00
84	278350-9	TAMPA DE TANQUE- VÁLVULA EM PVC PARA TANQUE 2X1	UNID COD 1	28	MIX CARTELADOS OU QUALIDADE SIMILAR	R\$ 3,98	R\$ 123,69
85	00073839	TAPETE-CAPACHO, SANITIZANTE PRETO 60 X 90 PRODUZIDO EM VINIL PVC	UNID COD 1	112	00073839	R\$ 41,22	R\$ 4.781,52
86	0006984	MANGUEIRA FRANÇADA 3/4, TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO, PVC FLEXIVEL, MALHA DE POLIÉSTER E PVC SILICONADO	METRO COD 2	2960	0006984	R\$ 6,51	R\$ 18.680,20
87	340218-3	CONNECTOR 3/4 PARA MANGUEIRA	UNID COD 1	43		R\$ 35,00	R\$ 1.810,00
88	125800-9	FLANRIA 30CMX50CM BRANCA	UNID COD 1	1995		R\$ 5,64	R\$ 11.533,60
89	0007005	SACO ALVEJADO 85CM X 55CM 100% ALGODÃO COM ALTA QUALIDADE	UNID	910	PANGSUL OU QUALIDADE SIMILAR	R\$ 11,25	R\$ 10.300,00
90	382042-4	LUIVA DE LATEX CAIXA COM 100 UNIDADES P. M E G	CX COD 81	102		R\$ 27,44	R\$ 2.788,88
91	162600-0	LUIVA DE BORRACHA P. M E G	PAR COD 01	302		R\$ 10,99	R\$ 3.318,98
92	318369-5	LUIVA DE VINIL CAIXA COM 100 UNIDADES P. M E G	CX COD 38	245		R\$ 27,44	R\$ 6.722,80
93	159852-0	SABONETE HIGH	UNID COD 1	180	PAMOLIVE, LUX, IPÉ	R\$ 3,18	R\$ 574,20
94	32757-3	SABONETE GLICERINADO INFANTIL GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO 05LTS COD 44	102	GRANADO, ALL CLEAN, KELMA	R\$ 46,87	R\$ 4.804,74
95	172857-3	LIXEIRA GRANDE DE PIVAL BRANCA 15 LTS PLASTICO	UNID COD 01	50		R\$ 64,42	R\$ 3.221,00
96	00056771	PANO MICROFIBRA MULTIUSO PARA LIMPEZA 60 60 CM X 80 CM	UNID COD 1	30		R\$ 24,00	R\$ 720,70

Declaramos por fim estarmos ciente de todas as condições do edital supracitado, bem como de todas as especificações contidas na minuta do futuro contrato a ser assinado e que as aceitamos de forma incondicional.

Santo Antônio do Leste - MT, de 30/10/2024 de 2024

Voldi Riff

Nome e Assinatura do representante legal da empresa

Nº do CNPJ 2850126/0001-25

[Handwritten signature]



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

A

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste Ref.: Credenciamento nº 007/2024.

(Nome da Empresa) RENO MAIS SUPERMERCADO LDA, CNPJ Nº 21850126000125, sediada na Rua Av Curitiba, n. 280, bairro Centro Município Santo Antonio do Leste MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Credenciamento nº 007/2024 – Prefeitura de Santo Antônio do Leste/MT, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).
- Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em co-missão ou de confiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT.

Local e data

Santo Antônio do Leste - MT, de 30/10/2024 de 2024.


Nome e Assinatura do representante legal da empresa

Nº do CNPJ 21850126000125

(Papel timbrado da empresa)

